



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova história"*



Decreto nº 02/2017

Bertolândia-PI, 05 de Janeiro de 2017

***EMENTA: Fixa os valores de diárias a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e aos Servidores da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, para atendimento de despesas com viagens e da outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 2º da Lei nº 177 de 06 de outubro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam fixados, os valores detalhados na tabela anexa, para pagamento de diárias, a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores do Prefeito (Controlador, Procurador e Secretário chefe de Gabinete), Secretários Municipais e aos demais Servidores Públicos Municipais, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando, a serviços da municipalidade, se afastarem da sede do Município, em caráter eventual ou transitório.

Art. 2º - As fontes de recursos para cobertura das despesas de diárias serão as alocadas nas dotações Orçamentárias de cada Secretaria ou Departamento, do serviço a ser executado.

Art. 3º - Os servidores municipal que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova historia"*



Paragrafo único: Na hipótese do servidor retornar à sede, em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - As concessões de diárias somente devem ser autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.



**LUCIANO FONSECA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova historia"*



**QUADRO DE DIÁRIAS CONFORME DECRETO Nº 02/2017**

<b>TABELA DE DIÁRIA</b>	<b>NO ESTADO R\$</b>	<b>FORA DO ESTADO R\$</b>
<b>Prefeito</b>	<b>600,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>300,00</b>	<b>600,00</b>
<b>Secretários</b>	<b>250,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Assessores do Prefeito</b>	<b>250,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Demais Servidores</b>	<b>200,00</b>	<b>400,00</b>

Bertolinia(PI), 05 de janeiro de 2017

  
**LUCIANO FONSECA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal